MENSAGEM DE LEI Nº 682/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que propõe a alteração da Emenda de Bancada nº 04/PP, no valor de **R$ 107.299,60 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Inicialmente, o montante foi destinado pelos vereadores Lucas Luiz de Cristo Teixeira e Renato Leitão dos Santos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de insumos destinados à fabricação de blocos.

Diante disso, solicitamos a alteração da Emenda de Bancada nº 04/PP, redirecionando o valor de **R$ 107.299,60 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de viabilizar repasses financeiros para o programa de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira, conforme solicitado no documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva solicitada está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, esta administração tem como prioridade a implementação de ações que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o valioso apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 26/02/25
HORA: 09:40

PROJETO DE LEI Nº047/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda de Bancada nº 04/PP, no valor de **R$ 107.299,60 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de insumos para fabricação de blocos.

Art. 2º A Emenda de Bancada nº 04/PP passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro ao programa de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira.

Art. 3º As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão por meio de anulação de dotação orçamentária.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda de Bancada nº 04/PP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, a fim de garantir a execução das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal